



**LEI Nº 4.745, de  
12 de julho de 2017**

Altera os Anexos II e III, da Lei Municipal  
nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Emprego Permanente, denominado Farmacêutico do Anexo II - "Quadro de Pessoal – Parte Permanente - Empregos Permanentes Mantidos ou Redenominados, a serem regidos pela CLT", da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO II  
QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS,  
A SEREM REGIDOS PELA CLT**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
Qde	Denominação Emprego	Salário	Qde	Denominação Emprego	Salário	Requisitos p/Preenchimento
3	Farmacêutico	R\$ 415,00	8	Farmacêutico	R\$ 937,00	Curso Superior em Farmácia com o respectivo registro

Art. 2º Os Empregos Permanentes, denominados Fisioterapeuta e Nutricionista do Anexo III - "Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Empregos Permanentes Criados, a serem regidos pela CLT", da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO III  
QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE  
EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT**

Qde	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO	REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO
4	Fisioterapeuta	R\$ 937,00	Ensino Superior em Fisioterapia, com o respectivo registro
12	Nutricionista	R\$ 937,00	Curso Superior em Nutrição, com o respectivo registro

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de julho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCÍO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no livro de Leis Municipais nº LI.



## Impacto Financeiro - Alteração de quantitativo de Cargos

Cargo	Quantidade	Salário
Farmacêutico	5	R\$ 937,00

### Exercício de 2017

Salário: R\$ 937,00 x 5 x 8 = R\$ 37.480,00

INSS Empregador: R\$ 37.480,00 x 21,39% = R\$ 8.016,97

FGTS :R\$ 37.480,00 x 8% = R\$ 2.998,40

Total: R\$ 48.495,37

### Exercício de 2018

Salário: R\$ 937,00 x 5x 13 = R\$ 60.905,00

INSS Empregador: R\$ 60.905,00 x 21,39% = R\$ 13.027,58

FGTS: R\$ 4.872,40

Total: R\$ 78.804,98

**Exercício de 2019: R\$ 78.804,98**

Cargo	Quantidade	Salário
Fisioterapeuta	2	R\$ 937,00

### Exercício de 2017

Salário: R\$ 937,00 x 2 x 8 = R\$ 14.992,00

INSS Empregador: R\$ 14.992,00 x 21,39% = R\$ 3.206,78

FGTS :R\$ 14.992,00 x 8% = R\$ 1.199,36

Total: R\$ 19.398,14

### Exercício de 2018

Salário: R\$ 937,00 x 2x 13 = R\$ 24.362,00

INSS Empregador: R\$ 24.362,00 x 21,39% = R\$ 5.211,03

FGTS: R\$ 24.362,00 x 8% = R\$ 1.948,96

Total: R\$ 31.521,99

**Exercício de 2019: R\$ 31.521,99**

Cargo	Quantidade	Salário
Nutricionista	10	R\$ 937,00

### Exercício de 2017

Salário: R\$ 937,00 x 10 x 8 = R\$ 74.960,00

INSS Empregador: R\$ 74.960,00 x 21,39% = R\$ 16.033,94

FGTS :R\$ 74.960,00 x 8% = R\$ 5.996,80

Total: R\$ 96.990,74

### Exercício de 2018

Salário: R\$ 937,00 x 10x 13 = R\$ 121.810,00

INSS Empregador: R\$ 121.810,00 x 21,39% = R\$ 26.055,16

FGTS: R\$121.810,00 x 8% = R\$ 9.744,80

Total: R\$ 157.609,96

**Exercício de 2019: R\$ 157.609,96**

<b>Despesas no Exercício de 2017</b>	R\$ 164.884,25
<b>Despesas no Exercício de 2018</b>	R\$ 267.936,93
<b>Despesas no Exercício de 2019</b>	R\$ 267.936,93

\* Considerando tabela salarial do exercício de 2017

**Leticia Leal da Silva**  
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal  
da Administração

  
**Marcus Augustin Soliva**  
Prefeito